



# Código de Traje Académico

2024

## **Preâmbulo**

O presente código de Traje Académico, baseia-se em códigos existentes intrínsecos à Universidade Autónoma de Lisboa.

A imperiosa necessidade de ser atribuído um Código Académico a todos aqueles que integrem a Universidade Autónoma de Lisboa e que entre em vigor em todos os eventos académicos que possam surgir associados, não apenas à AAUAL como também do restante foro académico.

Pretende-se com este Código deixar estipulado, para todos os integrantes desta instituição, quais as normas e regras de conduta académica e, principalmente, o modo de uso do traje académico.

Criamos, por isso, este código como meio para guiar toda a comunidade académica em prol dos mesmos objetivos, não contrariando nem revogando qualquer código já existente.

Cabe ainda deixar explícito que qualquer incumprimento do disposto no presente código leva à impossibilidade de participação em futuras cerimónias académicas.

**Título I**  
**Generalidades**

**Secção I**  
**Hierarquia académica**

**Artigo 1.º**

**Hierarquia**

- a) Uma matrícula - Caloiros
- b) Duas matrículas - Segundanistas
- c) Três matrículas - Terceiranistas
- d) Quatro matrículas – Quartanista
- e) (...)

**Artigo 2.º**

**Definição de Caloiro**

Qualquer aluno que esteja matriculado pela primeira vez em qualquer curso da Universidade Autónoma de Lisboa, é denominado de caloiro. Este ainda não possui o direito de trajar durante o seu primeiro ano, sendo este um direito adquirido no final do seu segundo semestre após a primeira cerimónia académica.

**Artigo 3.º**

**Definição de Segundanista**

Qualquer aluno que possua duas matrículas em qualquer curso da Universidade Autónoma de Lisboa, é denominado de segundanista. Este possui o direito de trajar, no entanto, com algumas restrições quanto ao modo de utilização da capa, nos termos do artigo 29.º.

**Artigo 4.º**

**Definição de Terceiranista**

Qualquer aluno que possua três matrículas em qualquer curso da Universidade Autónoma de Lisboa, é denominado de terceiranista.

## **Artigo 5.º**

### **Definição de Quartanista**

Qualquer aluno que possua quatro matrículas em qualquer curso da Universidade Autónoma de Lisboa, é denominado de Quartanista.

## **Título II**

### **O traje académico**

#### **Secção I**

##### **Generalidades**

## **Artigo 6.º**

### **O Traje**

O Traje Académico é um símbolo académico que visa a igualdade e a simplicidade, não o elitismo. Serve como elemento uniformizador, permitindo a normalização de estatutos sociais e económicos de todos os estudantes. Através deste símbolo, a única forma de um estudante se evidenciar é através do uso da sua inteligência, pois a igualdade entre os trajes não permite que um estudante se destaque pelo vestuário ou acessórios que utilize.

## **Artigo 7.º**

### **Utilização do Traje**

- 1) O traje académico pode ser utilizado por todos os Segundanistas, Terceiranistas e seguintes anos;
- 2) Todos os restantes alunos poderão utilizar traje académico quando:
  - a) Em representação oficial da U.A.L.;
  - b) Enquanto membros de uma Tuna ou outro órgão/instituição oficial da U.A.L., conforme previamente estipulado nos estatutos de qualquer um dos referidos órgãos.
- 3) Por uma questão de igualdade, é obrigatório retirar as etiquetas e marcas do Traje Académico.

## **Artigo 8.º**

### **Emblemas**

- 1) Os emblemas são colocados na capa do traje académico, conforme o disposto no número seguinte.

- 2) É permitida a utilização de emblemas por todos os alunos que possuam três ou mais matrículas.  
De acordo com a seguinte ordem obrigatória:
  - a) País;
  - b) União europeia;
  - c) Cidade onde estuda;
  - d) Curso;
  - e) Universidade;
  - f) Cidade natal;
  - g) Cidade natal dos pais;
  - h) Outros (ofertas).
- 3) Os emblemas devem ser colocados na parte interior da capa, quando caída aos ombros, do lado esquerdo, fazendo uma coluna vertical, o emblema do País deve ser colocado a altura do coração
- 4) Com a colocação dos emblemas é obrigatório que o número de filas formadas pelos emblemas seja ímpar tal como o número de emblemas por fila.

### **Artigo 9.º**

#### **Pins**

- 1) É permitida a utilização de pins na aba esquerda da gola da batina ou casaco por Terceiranistas e seguintes anos;
- 2) É aconselhada a utilização exclusiva do pin da universidade e do curso (em prata);
- 3) Quando da utilização de outros pins, estes devem resumir-se a:
  - a) Pin da cidade onde se estuda;
  - b) Pin da cidade natal;
  - c) Pin da cidade natal dos pais;
  - d) Pin da cidade onde se mora;
  - e) Pin de outras cidades onde se tenha estado trajado;
  - f) Outras universidades;
  - g) Organizações humanitárias;
- 4) É terminantemente proibido a utilização de outros pins dos quais destacamos:
  - a) Marcas, de qualquer origem;
  - b) Clubes de futebol ou de outras modalidades;
  - c) Bonecos animados;
  - d) Locais não académicos, sem exceção.

### **Artigo 10.º**

#### **Cortes**

1. Os cortes da capa podem ser efetuados por terceiranistas da seguinte forma:
  - a) Com a capa do lado interior virada para o aluno, do lado esquerdo devem efetuar-se os cortes da família;
  - b) Na mesma posição, do lado direito devem efetuar-se os cortes dos amigos;

- c) No que concerne a namorados/as ou cônjuges, estes devem efetuar o seu corte ao centro da capa, sendo que:
  - i) Quando o relacionamento termina o corte deve ser cosido com as cores do curso do respetivo parceiro se o mesmo frequentar um curso universitário, ou a preto caso tal não se verifique;
  - ii) Se o relacionamento for reatado deve ser efetuado um corte, nos mesmos moldes do disposto anteriormente, ao lado do corte que foi cosido.

### **Artigo 11.º**

#### **Broches académicos**

É permitida a utilização de broches académicos por terceiranistas, desde que este seja oferecido, dobrado e colocado na gravata por quem o ofereceu. É permitida a utilização de, no máximo, três broches e o número total tem de ser ímpar.

### **Secção II**

#### **O traje masculino**

### **Artigo 12.º**

#### **Composição**

- 1) O traje masculino é constituído por:
  - a. Umas calças;
  - b. Um cinto preto de fivela prateada;
  - c. Uma camisa;
  - d. Um par de sapatos;
  - e. Umas meias;
  - f. Uma gravata;
  - g. Uma batina;
  - h. Um colete;
  - i. Uma capa;
  - j. Uma Pasta de Quintanista (opcional);
- 2) O traje não pode conter qualquer tipo de marca ou etiqueta.

### **Artigo 13.º**

#### **Camisa**

- 1) A camisa deve ser de cor branca;

- 2) Não pode ter mais de um bolso;
- 3) Os punhos devem ser de botões normais não sendo permitido o uso de botões de punho;
- 4) Não é permitido o uso de camisas com botões na gola.
- 5) Não se pode ver o banco da camisa das mangas quando o mesmo se encontra trajado;
- 6) O primeiro botão do colarinho deve estar sempre fechado;
- 7) Quando se destraja as mangas são dobradas até ao cotovelo, tapado inclusive.

#### **Artigo 14.º**

##### **As calças**

- 1) A calça é de cor preta;
- 2) Deve ter um total de três bolsos (dois à frente e um atrás);
- 3) O corte deve ser clássico, tendo duas pinças (uma de cada lado, à frente);
- 4) As calças junto ao sapato não podem ter qualquer tipo de dobra;
- 5) Não é permitido afunilar ou apertar bainha

#### **Artigo 15.º**

##### **As meias**

- 1) Têm de ser pretas de cano alto;
- 2) Não podem ter qualquer tipo de desenho ou inscrição.

#### **Artigo 16.º**

##### **O colete**

- 1) O colete tem de ser de cor preta e ter somente dois bolsos;
- 2) O último botão do colete, não deve ser abotoado, exceto se o trajado for casado.

#### **Artigo 17.º**

##### **A gravata**

- 1) A gravata tem de ser de cor preta;
- 2) Não deve ter qualquer tipo de desenho ou inscrição;
- 3) Apenas é permitido o pin de curso.

#### **Artigo 18.º**

##### **A batina**

- 1) A batina é de cor preta;
- 2) Tem cinco botões (três à frente e dois atrás). Sendo que o primeiro a contar de baixo para cima, tem obrigatoriamente de estar desabotoado, exceto se o trajado for casado;
- 3) As abas da gola têm de ser de cetim preto;
- 4) A parte traseira da batina é composta por uma abertura (racha) central mais um botão de cada um dos lados da abertura.
- 5) Cada manga, deve ter três botões colocados junto ao punho.
- 6) A batina do Segundanista está sempre aberta;
- 7) A batina do Terceiranista está sempre fechada exceto o último botão, que só é apertado se for casado.

### **Artigo 19.º**

#### **Os sapatos**

- 1) Os sapatos são clássicos de homem, de cor preta;
- 2) Não podem ter qualquer tipo de adereço metálico ou de outra ordem.

### **Secção III**

#### **O Traje Feminino**

### **Artigo 20.º**

#### **Composição**

- 1) O traje feminino é constituído por:
  - a) Uma saia;
  - b) Uma camisa;
  - c) Um par de sapatos;
  - d) Umas meias;
  - e) Uma gravata;
  - f) Uma capa;
  - g) Um casaco;
  - h) Uma Pasta de Quintanista (opcional);
  - i) Roupa interior da cor da pele sem rendas.
- 2) O traje não pode conter qualquer tipo de marca ou etiqueta.

### **Artigo 21.º**

#### **A camisa**

- 1) A camisa deve ser branca;
- 2) Não pode ter mais de um bolso;
- 3) Os punhos devem ser de botões normais, não sendo permitido o uso de botões de punho;



- 4) Não é permitido o uso de camisas com botões na gola;
- 5) Não se pode ver o banco da camisa das mangas quando a mesma se encontra trajada;
- 6) O primeiro botão do colarinho deve estar sempre fechado;
- 7) Quando se destreja as mangas são dobradas até ao cotovelo, tapado inclusive.

#### **Artigo 22.º**

##### **A saia**

- 1) A saia é de cor preta, de corte direito;
- 2) Tem um fecho e um botão atrás;
- 3) Não pode ser rodada, nem poderá ter pregas,
- 4) Deverá ter uma racha atrás no meio da saia, que não pode ultrapassar o comprimento de uma mão da estudante.
- 5) Deve estar no máximo de dois dedos acima do joelho.
- 6) Tem duas pinças atrás (uma de cada lado);

#### **Artigo 23.º**

##### **As meias**

- 1) Tem de ser collants de vidro de tonalidade preta, não opacas;
- 2) Não podem ter qualquer tipo de desenho ou inscrição;
- 3) Não é permitido o uso de cinto de ligas ou qualquer tipo de acessório nas meias.

#### **Artigo 24.º**

##### **O casaco**

- 1) O casaco tem de ser de cor preta;
- 2) Tem dois bolsos à frente, cuja pala tem de estar por dentro dos mesmos;
- 3) Deve ter três botões à frente e apenas os dois primeiros deverão estar sempre fechados, fechando-se o último apenas se a trajada for casada.

#### **Artigo 25.º**

##### **Os sapatos**

- 1) Os sapatos devem ser de cor preta;
- 2) Têm obrigatoriamente um salto que não pode exceder os 5 cm;
- 3) Os sapatos não podem ter qualquer tipo de adereço metálico ou identificação;
- 4) Têm de ser fechados.

## **Artigo 26.º**

### **A gravata**

- 1) A gravata deve ser de cor preta;
- 2) A gravata deve ser metida dentro da saia e nunca usada por fora.

## **Secção III**

### **Restrições pela igualdade**

## **Artigo 27.º**

### **Acessórios**

- 1) Não é permitida a utilização de qualquer tipo de adereços no traje feminino e/ou masculino, donde destacamos:
  - a) Relógios de Pulso;
  - b) Brincos;
  - c) Anéis (à exceção de anel de curso e/ou aliança);
  - d) Pulseiras;
  - e) Elásticos e Ganchos (exceto se forem de cor preta e em número reduzido);
  - f) Óculos de sol á exceção se os mesmos forem todos pretos, de lentes não espelhadas, sem qualquer marca.
  - g) Fios;
  - h) Luvas;
  - i) Qualquer tipo de verniz/gel nas unhas, caso tenha as unhas devem ser cobertas por adesivo da cor da pele;
  - j) Chapéu de chuva;
  - k) Malas, exceto se a mesma for de cor preta e discreta;
  - l) É permitida a utilização de um relógio de bolso prateado, que deve ser colocado no bolso esquerdo do colete masculino, com a corrente presa no terceiro botão, a contar de baixo, do mesmo.
- 2) A indumentaria académica repudia a vaidade e a distinção material.
- 3) Os piercings e tatuagens são igualmente proibidos. Caso não possam ser retirados têm de ser tapados por adesivos da dor da pele.
- 4) O uso de qualquer tipo de maquilhagem é expressamente proibido.

## **Secção IV**

### **A capa**

## **Artigo 28.º**

### **A utilização da capa**

- 1) A capa é utilizada sempre que o aluno se encontre trajado;
- 2) A capa nunca deve estar afastada mais de sete passos do seu legítimo proprietário;
- 3) Não é permitido a utilização da capa pendurada no braço.
- 4) A capa é obrigatoriamente usada, quando ao ombro, do lado esquerdo, junto ao coração;
- 5) A capa jamais deve ser lavada ou limpa.

### **Artigo 29.º**

#### **Modos de utilização**

- 1) A sua utilização é pessoal e intransmissível.
- 2) A capa pode ser usada das seguintes formas:
  - a) Ao ombro, por segundanistas;
  - b) Traçada, por terceiranistas e de anos superiores;
  - c) Aos ombros (pelas costas), por terceiranistas e de anos superiores;
  - d) Em luto académico, excetuando segundanistas.
- 3) Quando ao ombro, a capa é dobrada em 3 partes, ficando a parte interior da capa à vista sob o ombro esquerdo. Deve ser colocada a parte superior da capa para a frente.
- 4) Quando traçada, a capa deve ter a parte esquerda presa atrás e a direita traçada sobre o ombro esquerdo. Não deve avistar-se qualquer outra cor à exceção do preto. Os emblemas devem estar virados para dentro;
- 5) Quando aos ombros, a capa deve ser dobrada com o número de dobras correspondente ao número de matrículas, mais uma pelo Curso, acrescidas de uma dobra pela Universidade.

### **Título III**

#### **O luto académico**

### **Artigo 30.º**

#### **Definição**

Considera-se uma situação de luto académico quando:

- a) Um elemento da comunidade académica (corpo docente ou discente) da universidade falece;
- b) Uma personalidade pública, que pela sua importância, merece luto académico. De referir que esta situação corresponde, normalmente, a uma situação de luto nacional;
- c) Uma personalidade académica que pela sua importância no meio, tal o mereça.

### **Artigo 31.º**

#### **O traje do luto académico**

- 1) O traje, numa situação de luto académico, deve ser utilizado sem pins.
- 2) Não é permitida a utilização de qualquer tipo de acessórios numa situação de luto académico.

### **Artigo 32.º**

#### **A sua obrigatoriedade**

- 1) O luto académico não é obrigatório;
- 2) Cabe ao julgamento e bom senso, de cada um a sua utilização ou não;
- 3) O luto académico tem de ser respeitado por todos os alunos, mesmo se a sua decisão aponte no sentido de não o usarem.